



Número: **0708611-15.2017.8.07.0007**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **4ª Vara Cível de Taguatinga**

Endereço: **Área Especial Setor C Norte Único, -, Taguatinga Norte (Taguatinga), BRASÍLIA - DF,**

CEP: 72115-901

Última distribuição : **22/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 1.942.406,40**

Processo referência: **0028990-57.2013.8.07.0007**

Assuntos: **Correção Monetária**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CICERO JAIRO DE VASCONCELOS MONTEIRO (EXEQUENTE)	
	EMILIANO CANDIDO POVOA (ADVOGADO) LEONICE FREITAS SOARES (ADVOGADO)
EVANDO LUIZ DE SOUZA (EXECUTADO)	
	CPF/CNPJ (ADVOGADO)

Outros participantes	
SIRLEI APARECIDA DA SILVA SOUZA (INTERESSADO)	
DEONIZIA KIRATCH (LEILOEIRO)	
3. OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DO DISTRITO FEDERAL (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
266432895	24/02/2026 10:53	Edital LeiloJus	Edital LeiloJus

**EDITAL DE LEILÃO - ALIENAÇÃO JUDICIAL****Cartório: 4ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA****Processo: 0708611-15.2017.8.07.0007****Autor(es)/Exequente(s): CICERO JAIRO DE VASCONCELOS MONTEIRO****Advogado(s): EMILIANO CANDIDO POVOA (3845DF), LEONICE FREITAS SOARES (41067DF)****Réu(s)/Executado(s): EVANDO LUIZ DE SOUZA****Advogado(s): FLAVIO APARECIDO BORTOLASSI (0012541ADF)****Interessado: SIRLEI APARECIDA DA SILVA SOUZA****Interessado: 3. OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DO DISTRITO FEDERAL****Código Leilojus: #1813**

O(A) Excelentíssimo(a) Sr(a). Dr.(a) **Livia Lourenco Goncalves**, Juiz(a) de Direito da **4ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA**, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital.

FORMA DE REALIZAÇÃO:

O leilão realizar-se-á de forma **ELETRÔNICA** por meio do portal www.deonizialeiloes.com.br, sendo conduzido pelo(a) leiloeiro(a) oficial **DEONIZIA KIRATCH**, portador(a) do CPF nº **106.779.502-25**, inscrito(a) na JUCIS/DF sob o nº **210**.

DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília):

O **1º pregão** inicia-se no dia **24 de março de 2026, às 12h10min**, por valor equivalente ou superior a **100,00%** da avaliação, permanecendo aberto por 10 minutos. O sistema estará disponível para recepção de lances, com no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º pregão (art. 11 da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á no sistema sem interrupção até o próximo evento.

O **2º pregão** inicia-se no dia **27 de março de 2026, às 12h10min**, permanecendo aberto para lances por mais 10 minutos, que não poderão ser inferiores a **70,00%** da avaliação, conforme decisão de ID **194878585**.

Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será



encerrado.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do **leiloeiro(a)** e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS

• **Direitos Sucessórios que o executado possui sobre o Lote de terreno nº 15, da quadra QN-18, do Setor E, de Taguatinga, Distrito Federal, medindo 34,00m pelas laterais direita e esquerda e 10,00m de frente e fundo, ou seja, área de 340,00m², limitando-se lateralmente com os lotes 13 e 17 da mesma quadra. Benfeitoria.: Constituído de barraco de fundo, sem laje, com três divisões internas, duas trancadas, um banheiro externo e um depósito, quintal com um amplo estacionamento com piso de brita. Obs.: Conforme consta no laudo de avaliação, o imóvel possui construções. Referidas benfeitorias não constam registradas na matrícula imobiliária. Imóvel matriculado sob o nº 79.070 no Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal.. Dados do registro do imóvel: Não consta. Inscrição do imóvel no registro fazendário: Não consta.**

Avaliação: **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, conforme avaliação de ID 242136330.

• **Direitos Sucessórios que o executado possui sobre o Lote nº 22, da Quadra QND-07, Taguatinga/DF, com as Características: Medindo 340,00 m², sendo 10,00 m. de frente e fundos, e pelas laterais 34,00 m., formando uma figura regular, limitando-se lateralmente com os lotes de números 20 e 24 da mesma Quadra e Setor. Benfeitoria.: Edificada no terreno uma casa residencial. Obs.: Conforme consta registrado na Av.3 da matrícula imobiliária, o imóvel possui benfeitoria com a área total de 163,00m². O Sr. Oficial de Justiça anexou as fotos do imóvel, tendo em vista que não foi possível adentrar no imóvel. Caberá ao interessado a verificação. Imóvel matriculado sob o nº 16.366 no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal.. Dados do registro do imóvel: Não consta. Inscrição do imóvel no registro fazendário: Não consta.**

Avaliação: **R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**, conforme avaliação de ID 253532636.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP e IPVA), ÔNUS REAIS E OUTRAS:

IMÓVEL DE MATRÍCULA 79070 QNE 18 lote 15 - Existência de execução nos autos nº 2013.07.1.026906-0, que tramitou na 5ª Vara Cível de Taguatinga/DF - autos redistribuídos à 1ª Vara Cível de Taguatinga e digitalizados sob o número CNJ 0026152-44.2013.8.07.0007 (ID 263043486). R.6 Indisponibilidade de bens nos autos nº 0001728-12.2013.5.10.0101, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF. R.7 Penhora para garantia da dívida de R\$ 2.091.673,69 - autos nº 0032826-04.2014.8.07.0007, em trâmite na Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Taguatinga/DF. R.8 - Penhora para garantia da dívida de R\$ 1.574.306,36 - autos nº 0035906-73.2014.8.07.0007, em trâmite na Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Taguatinga/DF. R.9 79070- Penhora referente aos autos 0708611-15.2017.8.07.0007, que tramita na 4ª Vara Cível de Taguatinga, para garantia da dívida



de R\$ 1.942.406,40 e Av. 10 Indisponibilidade de bens nos autos nº 0001933-41.2013.5.10.0101, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF. IMÓVEL DE MATRÍCULA 16366 - QND 07 lote 22 R. 8/16366 Penhora para garantia da dívida de R\$ 900.000,00 - autos nº 0001728-12.2013.5.10.0101, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF. R.9/16366 Penhora para garantia da dívida de R\$ 2.091.673,63 - autos nº 0032826-04.2014.8.07.0007, em trâmite na Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Taguatinga/DF. R.10 163666 Penhora para garantia da dívida de R\$ 1.574.306,36 - autos nº 0035906-73.2014.8.07.0007, em trâmite na Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Taguatinga/DF. R.11 16.3666 Penhora referente aos autos 0708611-15.2017.8.07.0007, que tramita na 4ª Vara Cível de Taguatinga, para garantia da dívida de R\$ 1.942.406,40. R.12/16366 Penhora para garantia da dívida de R\$ 716.504,44 - autos nº 0707576-83.2018.8.07.0007, em trâmite na 3ª Vara Cível de Taguatinga/DF. OUTRAS OBSERVAÇÕES: Inventário - autos nº 0009700-85.2015.8.07.0007, em trâmite na 2ª Vara de Família e de Órgãos e Sucessões de Taguatinga (ID 218490777). Caberá ainda à parte interessada verificar outros débitos incidentes sobre o imóvel/veículo que não constem dos autos, conforme determina o art. 18 da Resolução 236/CNJ. Os débitos anteriores ao leilão de natureza propter rem (como débitos condominiais) e os débitos tributários anteriores (como IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, ou IPVA) sub-rogam-se sobre o valor da arrematação, nos termos do art. 908, §1º do CPC e art. 130, parágrafo único do CTN. Para terem preferência sobre os demais créditos, o Arrematante deverá informar tais débitos no processo judicial, apresentando extratos comprobatórios (arts. 323, 908, §§ 1º e 2º, do CPC e art. 130, parágrafo único, do CTN).

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL:

R\$ 2.214.346,33 (dois milhões e duzentos e quatorze mil e trezentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), conforme consta no Cálculo de ID 258155441.

CONDIÇÕES DE VENDA E PARTICIPAÇÃO:

Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do(a) leiloeiro(a) www.deonizialeiloes.com.br, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço e se for pessoa jurídica CNPJ e contrato social (resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14).

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da



leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, "caput", § 1o e § 2o e Art. 903 do Código de Processo Civil).

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO:

A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta 4ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA, que poderá ser emitida pelo(a) leiloeiro(a).

COMISSÃO DO(A) LEILOEIRO(A):

A comissão devida ao(à) leiloeiro(a) será de **5.00% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, mediante pagamento de guia de depósito judicial, vinculado ao respectivo juízo, conforme Provimento Judicial 51/2020 do TJDF.

Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Eventual ressarcimento ao depositário das despesas com a desmontagem, a remoção, o transporte, a transferência, a guarda e a conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, correrão por conta do arrematante, mediante pagamento de guia de depósito judicial.

O(A) leiloeiro(a) fica desde já desobrigado(a) de proceder à leitura do presente edital, presumindo-se de conhecimento de todos os interessados. O(A) leiloeiro(a) público oficial não se enquadra nas condições de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº. 236 de 13/07/2016 do CNJ.

ATENÇÃO: o(a) leiloeiro(a) oficial não faz acompanhamento processual para os arrematantes, devendo o próprio interessado acessar o sítio eletrônico do TJDF (www.tjdft.jus.br) para acompanhar o desenrolar da arrematação e, se necessário for, deverá constituir advogado para



requerer diligências e demais providências pertinentes após a realização da arrematação, nos termos do art. 103 do CPC.

Fica o(a) leiloeiro(a) autorizado(a) a requisitar dos licitantes referências bancárias, idoneidade financeira e demonstrar inexistência de restrição em registro de cadastro de proteção ao crédito.

Nos termos do provimento Judicial 51/2020, o(a) leiloeiro(a) Oficial ou o arrematante poderão usufruir da assinatura eletrônica ou da assinatura digital no auto de arrematação utilizando certificado digital A3 ou equivalente, na forma da normatização do ICP-Brasil, conforme decisão judicial.

Em relação aos lances ocorridos, os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrescidos da comissão do(a) leiloeiro(a) em até 24 horas, o(a) leiloeiro(a) comunicará imediatamente o fato ao Juízo (podendo incorrer nas penalidades legais, conforme Artigos 335 e 358 do Código Penal), informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento no prazo determinado, à critério do juízo, será convocado o segundo colocado na disputa para formalizar a arrematação ou esta será resolvida, na forma do art. 903, § 1º, III. ficando o arrematante faltoso impedido de participar de eventual novo leilão, na forma do art. 897, ambos do CPC.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na página do TJDF (www.tjdft.jus.br). Nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site especializado do(a) leiloeiro(a) e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda.

Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

Brasília, 24 de fevereiro de 2026.
Juíza Livia Lourenco Goncalves

